



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **LAR DA MENINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.596/0001-50 estabelecida na Rua José Ferreira Bueno, nº 476, Bairro centro na cidade de Lagoa Vermelha/RS neste ato representada pela Presidente Senhora Helena Pimentel Argente, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 308.590.850-15, carteira de identidade nº 2001903968, expedida pela SSJ/RS doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 181/2024, firmado entre as partes em 17 de maio de 2024, que regulamentou a licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 123/2024, constituído através do Protocolo Administrativo nº 506/2024, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 30(trinta) dias a contar de **14/11/2025 à 13/12/2025**, de acordo com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 13 de novembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – LAR DA MENINA
Helena Pimentel Argente
Presidente

Testemunhas:

Dener Zanella
CPF/MF nº: 023.201.750-67

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã